ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

PORTARIA N° 007/98.

Dispõe sobre nomeação de servidora para a Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o que estabelece o artigo 5°, Parágrafo Único, da Resolução n° 03/94, de 14 de setembro de 1994, desta Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO que, na mencionada Resolução n° 03/94, em seu artigo 1°, inciso II item 2, foi criado a Seção de Serviços Gerais, que consta do seu anexo I, denominado Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal, como sendo Coordenador de Seção, símbolo CM-7, com dois cargos;

CONSIDERANDO que, pela Portaria n° 004/95 de 01-01-97 baixada pela Presidência da Câmara Municipal, foi preenchido um dos cargos, pela nomeação da Senhora **MARILDA RODRIGUES DA SILVA SOUZA** , que teve obrigatoriamente , de se afastar, temporariamente, do trabalho, tendo em vista problemas de Saúde, que obrigou-a a uma intervenção cirúrgica, impossibilitando o exercício normal de suas funções, conforme atestados médico, firmados pela Drª Denise Giusto e Dr. José Teofredo A. Ferreira em 04-10-98 e 09-11-98, respectivamente.

CONSIDERANDO finalmente que, pelo que dispõe o artigo 5° Parágrafo Único da Resolução n° 03/94, de 14 de setembro de 1994, em caso de estreita necessidade, os cargos em comissão serão preenchidos por Portaria a critério da Presidência.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer, temporariamente, o cargo de Coordenadora da Seção de Serviços Gerais, referência CM-7 de provimento em comissão a Srª **IRENE PEREIRA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - A Coordenadora de Seção nomeada pela presente Portaria, fica obrigada a cumprir as obrigações constantes da Resolução nº 03/94, de 14 de setembro de 1994.

Art. 3º - A remuneração básica a que faz jus ao cargo é na importância de R$ 220,47 (duzentos reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 1998.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 08 dias do mês de outubro de 1998.

Ver. **Jacinto Nunes Borges**
- Presidente -